PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03944/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/07/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDA XAVIER DA Câmara, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Alm. Barroso c/9,30m
SUL - Fernando Moura c/9,30m
LESTE - Rua do Motor c/12,00m
OESTE - João J. de Sa Neto c/ 12,20m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de junho de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 047/90
Pub. no D.O de: 11/07/90.